



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 3243/22
PROCESSO Nº : 181497/21
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO : JOSE MARCOS PESSA FILHO, ADILSON PASSOS FÉLIX
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 1529/22 – S1C (peça 31), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	Apontamento indicado no relatório de controle interno.

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2818 do dia 19/08/2022.

À Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 22 de setembro de 2022.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JEFERSON SILVEIRA
Coordenador de Monitoramento e Execuções